

Caros responsáveis por estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços:

Solicitamos-lhes que afixem placas de sinalização, em **pontos de ampla visibilidade e em número adequado**, de modo a informar os clientes do **uso obrigatório e correto** das máscaras nasobuciais como medida preventiva à disseminação, entre a população, do coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da COVID-19.

Disponibilizamos-lhes, neste espaço, o modelo oficial da referida placa para impressão. Não se faz necessária a impressão colorida.

Destacamos que está vigente em todo o Estado de São Paulo a **Resolução da Secretaria Estadual de Saúde SS n. 96, de 29/6/2020**, em cujo artigo 6º, fixa-se o valor de 182 UFESPs (cento e oitenta e duas Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), valor correspondente a R\$ 5.025,02 (cinco mil e vinte e cinco reais e dois centavos) para cada usuário presente no interior do estabelecimento que não estiver utilizando adequadamente a máscara - cobrindo corretamente nariz e boca, no momento da fiscalização.

E ainda, de acordo com o artigo 8º dessa resolução, as penalidades pecuniárias pela falta de sinalização adequada ficam fixadas em 50 UFESPs (cinquenta Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), valor correspondente a R\$ 1.380,50 (mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

**Neste momento, faz-se imprescindível que cada um faça sua parte em defesa da saúde e da vida.**

**Quando estes ventos indesejáveis e catastróficos passarem, vivos, seremos capazes de nos restabelecer economicamente e biopsicossocialmente, e à presença de brisas, poderemos contemplar salubres horizontes!**

Colocamo-nos-lhes à disposição para quaisquer dúvidas ou orientações,

Superintendência de Vigilância Sanitária

Rua Coronel Clementino, n. 961, Centro, Jardinópolis, SP;

Telefone: (16) 3690-2963;

e-mail: [vigilanciasanitaria@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@jardinopolis.sp.gov.br)

**FAZ-SE OBRIGATÓRIO  
O USO CORRETO  
DE MÁSCARA NASOBUCAL:  
A MÁSCARA, EQUIPAMENTO  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA  
NESTA INDICAÇÃO, DEVERÁ **COBRIR  
TOTALMENTE O NARIZ E A BOCA;**  
USUÁRIOS DEVERÃO MANTER-SE  
À DISTÂNCIA DE UM METRO E MEIO  
ENTRE SI.**



Para denunciar o descumprimento  
da Resolução da Secretaria de Saúde  
do Estado de São Paulo **SS n. 96, de 29/6/2020,**  
ligue: **0800-771 3541**; ou encaminhe a denúncia pelo e-mail:  
**[denunciascovid@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:denunciascovid@jardinopolis.sp.gov.br)**